

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1- Aquisição de porta sanfonada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>QTDE</i>
1	Porta Sanfonada PVC de alta resistencia. Medidas: 70*210cm Cor: Branco Obs: Placas (ou lâminas) com espessura padrão de aproximadamente 10mm, que possuem estrutura interna tipo colmeia para maior resistência e leveza. Trilho superior, puxador, trinco, parafusos e buchas para instalação	1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Se faz necessário a compra desta porta sanfonada para ser instalada no banheiro interno da guarita do prédio Centro do Servidor, devido a atual porta sanfonada necessitar ser substituída.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, Mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1- O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.1.1- Av. Maj. Acácio Ferreira, 810 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530
ALMOXARIFADO CENTRAL.

4.1.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:



5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.1.1- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.1.2- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

FLAVIO TADEU DA
SILVA:3287981
6840

Assinado de forma digital por FLAVIO TADEU DA SILVA:32879816840
Dados: 2026.01.12 11:29:27 -03'00'

Flávio Silva
Assessor